



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 128, DE 29 DE MAIO DE 2019

(D.O.L.M. 30.05.2019 – N. 1100, ANO VI).

DISPÕE sobre a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) reunir-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, seguindo os procedimentos internos da Casa Legislativa, sendo composta de vereadores e vereadoras da Capital e do Interior, bem como por entidades civis, públicas, políticas e sociais.

Art. 2.º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS);

II – avaliar o impacto de políticas públicas com incidência sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

III – atuar em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e de seu fortalecimento;

IV – atuar contra qualquer proposta que enfraqueça ou tente extinguir o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3.º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de maio de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA

Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

1.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

2.º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
3.º Vice-Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário-Geral

Ver.^a CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.^a Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 30.05.2019 – Edição n. 1100, Ano VI.